Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE ARATIBA**

Rua Luis Loeser, 287 – Centro – Fone: (54) 3376-1114 - CNPJ 87.613.469/0001-84

99.770-000 - ARATIBA – RS

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º006 DE 03 DE JANEIRO DE 2017**

**EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A DEVOLUÇÃO DE VALORES AO GOVERNO FEDERAL.**

O Prefeito Municipal de Aratiba, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições contidas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

**FAÇO SABER** que,a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a devolução do valor de **R$ 13.917,91 (treze mil e novecentos e dezessete reais e noventa e um centavos)** mais juros do mês, referente aos rendimentos e sobras dos recursos provenientes do Contrato de Repasse n° 1006.661-34/2013, Convênio n° 787559/2013 ao Governo Federal, atendendo despesas da seguinte dotação orçamentária:

13.01.28.845.0320.0.0005 – RESTITUIÇÕES DE CONVÊNIOS, MULTAS DE TRANSITO E DEMAIS RESTITUIÇÕES

442093 – Indenizações e Restituições

Fonte de Recursos 1540 – Convênio n° 787559/2013

**Art. 2º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a devolução do valor de **R$ 7.728,24 (sete mil e setecentos e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos)** mais juros do mês, referente aos rendimentos e sobras dos recursos provenientes do Contrato de Repasse n° 1019.570/2014, Convênio n° 805819/2014 ao Governo Federal, atendendo despesas da seguinte dotação orçamentária:

13.01.28.845.0320.0.0005 – RESTITUIÇÕES DE CONVÊNIOS, MULTAS DE TRANSITO E DEMAIS RESTITUIÇÕES

442093 – Indenizações e Restituições

Fonte de Recursos 1670 – Convênio 805819/2014

**Art. 3º** Servirão de recursos para atender as despesas decorrentes desta Lei, o saldo das contas bancárias específicas de cada projeto mantidas junto à Caixa Econômica Federal.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogado as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARATIBA, RS, aos**  03 dias do mês de janeiro de 2017.

**GUILHERME EUGENIO GRANZOTTO,**

Prefeito Municipal.

**JUSTIFICATIVA**

O Projeto de Lei nº006/2017, trata da devolução de recursos ao Governo Federal através do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

O Município de Aratiba foi contemplado, nos anos de 2013 e 2014 com os recursos oriundos da União, por meio de duas emendas parlamentares: uma do Deputado Federal Marco Maia, no valor de R$146.250,00, e outra do Deputado Federal Afonso Hamm, no valor de R$ 97.500,00, ambas para aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas.

Foram adquiridos, através do convênio **787559/2013**: 03 grades niveladoras; 04 distribuidores de adubo orgânico 3.000 litros; 02 distribuidores de adubo orgânico 4.000 litros; e 05 colhedoras de forragens (ensiladeiras), totalizando R$ 157.530,00.

Foram adquiridos, através do convênio **805819/2014**: 03 distribuidores de adubo orgânico líquido 4.000 litros; 04 grades niveladoras; 03 distribuidores de adubo orgânico líquido 3.000 litros, totalizando R$ 104.000,00.

Tendo sido adquirido os equipamentos inicialmente pactuados, ainda restaram recursos em conta. Foi solicitado o reaproveitamento do saldo remanescente dos respectivos convênios para a aquisição de mais equipamentos, o que de fato foi cumprindo. Após isso, e não tendo a possibilidade de utilização do valor referente aos juros, faz-se necessária a devolução dos recursos pertinentes aos rendimentos à Fazenda Federal, através do sistema de convênios do Governo Federal (Siconv), para que seja possibilitada a prestação de contas final e a conclusão dos convênios.

Assim solicita-se aos nobres vereadores, votação favorável ao pleito.

Aratiba, aos 03 de janeiro de 2017.

Guilherme Eugênio Granzotto,

Prefeito Municipal.



Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE ARATIBA**

Rua Luis Loeser, 287 – Centro – Fone: (54) 3376-1114 - CNPJ 87.613.469/0001-84

99.770-000 - ARATIBA – RS